



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

EDITAL Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para contratação temporária de pessoal no Município de Ipirá/SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 109, de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações, a Lei Municipal nº 910, de 25 de maio de 2011 e suas alterações, a Lei Municipal nº 911, de 25 de maio de 2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.059, de 09 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 1.160, de 01 de julho de 2016, além das demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para provimento de vagas em caráter temporário do quadro de cargos públicos do Município de Ipirá/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em virtude da pandemia do COVID-19, e especialmente em face da atual situação de colapso do sistema de saúde que o Estado de Santa Catarina vem enfrentando nas últimas semanas, o presente processo seletivo dar-se-á somente mediante a análise de títulos, como forma de atender o princípio da impessoalidade e, simultaneamente, da continuidade do serviço público, sendo que o contratos firmados com base no presente certame terão vigência durante o estado de calamidade, podendo ser rescindido quando for possível a realização de concurso público com a realização de provas escritas.

1.2. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado por Comissão Especial de Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 073/2021, de 10 de março de 2021.

1.3. O Processo Seletivo se destina à contratação temporária de pessoal para as vagas constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento, e o contrato terá prazo de validade de, no máximo, dois anos.

1.4. É de total responsabilidade do candidato conhecer o conteúdo do presente edital, bem como consultar do Município de Ipirá/SC (www.ipira.sc.gov.br) para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo originado pelo presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, mediante protocolo no prédio da Administração Municipal, ou por meio eletrônico (e-mail rh@ipira.sc.gov.br) a partir do



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

dia **11 de março de 2021 até o dia 22 de março de 2021**, mediante o preenchimento completo do requerimento disponível neste Edital – Anexo II, acompanhado de cópia da carteira de identidade e dos títulos.

2.2. Ao inscrever-se o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital.

2.3. Não haverá pagamento de taxa para a participação no presente processo seletivo.

III – DO REGIME JURÍDICO

3.1. As contratações temporárias em decorrência deste Processo Seletivo possuirão natureza administrativa, não sendo contratual trabalhista ou estatutária, constituindo-se regime especial de servidor público municipal e serão filiadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Geral, na forma da Lei Municipal nº 1.059/2013.

IV – DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A pontuação máxima na prova de títulos será de 10,00 (dez) pontos.

4.2. A pontuação na prova de títulos será constituída pela análise de documentos comprobatórios, em conformidade com as seguintes especificações:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS |
|--|--|------------------------------------|
| Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu acompanhado de histórico Escolar | 2,0 | 01 |
| Certificado de conclusão de curso de graduação (para as vagas que não exigem essa titulação) | 2,0 | 01 |
| Certificado de frequência em curso de graduação (para as vagas que não exigem essa titulação) | 2,0 | 01 |
| Certificado de conclusão do ensino médio (para as vagas que não exigem essa titulação) | 2,0 | 01 |
| Tempo de serviço na área específica (no setor público ou privado) – comprovado através de cópia da CTPS ou Declaração de Órgão Público | Até 2,00 (0,1 para cada ano trabalhado) | - |
| Pontuação máxima na Prova de Títulos | 10,00 pontos | |



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

4.3. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica frente e verso (não há necessidade de realizar autenticação em cartório), juntamente com o requerimento de inscrição.

4.4. Não serão pontuados os diplomas de formação de nível superior (graduação) e atestado de frequência quando os mesmos forem pré-requisitos para investidura no cargo.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Pós graduação a nível de Especialização Latu Sensu;
- b) Graduação na área específica;
- c) Frequência em curso de graduação em fase mais avançada;
- d) Conclusão do ensino médio;
- e) Maior tempo de serviço na área;
- f) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e
- g) sorteio público.

VI – DOS RECURSOS

6.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III, caberá recurso em desfavor dos seguintes atos do presente Processo Seletivo:

- a) Não homologação da inscrição;
- b) Classificação final.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados na mesma forma prevista no item 2.1, no prazo previsto no Anexo III do presente Edital, devendo conter o nome do candidato e a fundamentação adequada.

6.3. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e, após, será publicado o resultado final.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por ato da autoridade competente e publicado no órgão de publicação oficial, no portal do Município de Ipirá.

VIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

8.1. Os candidatos ficam cientes, desde já, que o presente edital visa a contratação imediata do candidato melhor classificado, sendo desclassificado o candidato que, uma vez convocado, não apresente a documentação exigida para a sua contratação no prazo que for concedido.

8.2. **A convocação do candidato será feita através do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo mesmo no ato de inscrição**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato informar o setor de recursos humanos do Município de Ipirá acerca de eventual alteração de endereço, o que poderá ser feito através do e-mail rh@ipira.sc.gov.br

8.3. Os candidatos convocados terão o prazo de até **dois dias úteis** para apresentar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos, perdendo automaticamente o direito à vaga na hipótese de descumprimento do prazo, autorizando o Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação. A prorrogação do referido prazo, por motivo de força maior, será requerida pelo candidato e avaliada pela Administração Pública, mediante decisão fundamentada.

8.4. Os candidatos convocados que não queiram assumir a vaga deverão manifestar formalmente a desistência da vaga respondendo o e-mail de convocação. Caso não o façam, será considerada renúncia tácita à vaga a não apresentação da documentação no prazo mencionado no item 8.3.

8.5. São requisitos para a contratação:

- a) Estar classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica oficial ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido na data da convocação;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, e art. 123, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 109/2001,



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;

- h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;

8.6. Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo, a candidata fica ciente que a contratação temporária não garante a estabilidade prevista no art. 10, II, "b", da Constituição Federal (garantia de estabilidade à gestante).

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

9.2. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal, bem como em caráter meramente informativo na Internet, (<https://www.ipira.sc.gov.br>), podendo ainda, a critério da Administração, ser publicado em outros meios de comunicação.

Ipirá/SC, em 11 de março de 2021.

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

ANEXO I

DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VAGAS

| CARGO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---------------|-------------|-----------------|
| Agente Comunitário de Saúde – Microárea Capelinha | Ensino fundamental e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo | 40h | 1.457,03 | 01 |
| Agente Comunitário de Saúde – Microárea Santana | Ensino fundamental e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo | 40h | 1.457,03 | 01 |
| Agente Comunitário de Saúde – Microárea Bairro do Estudante | Ensino fundamental e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo | 40h | 1.457,03 | 01 |
| Agente Comunitário de Saúde – Microárea Centro | Ensino fundamental e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo | 40h | 1.457,03 | 01 |
| Assistente Social | Ensino Superior | 20h | 1.571,19 | 01 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | Ensino Médio Completo, com curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no CRO-SC. | 40h | 1.076,86 | 01 |
| Auxiliar de Educação | Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia | 40h | 1.496,13 | 01 |
| Agente Operacional | Ensino Fundamental Incompleto | 40h | 1.348,22 | 01 |
| Operador de Máquinas Agrícolas | Ensino Fundamental | 40h | 1.496,13 | 01 |
| Auxiliar de Operador de Máquinas | Ensino Fundamental Incompleto | 40h | 1.496,13 | 01 |



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone (WhatsApp): _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Cargo pretendido (apenas um): _____

Títulos apresentados:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

- **Anexar a este requerimento a cópia da carteira de identidade e cópia dos títulos, frente e verso.**

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que as cópias apresentadas foram extraídas do original do documento, sem qualquer alteração, responsabilizando-me por sua autenticidade.

Ipirá, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

ANEXO III

DO CRONOGRAMA*

| DATA | ATO |
|---------------------------|---|
| 11/03/2021 | Publicação do Edital de Processo Seletivo |
| 11/03 à 22/03/2021 | Inscrições |
| 23/03/2021 | Publicação da lista de homologação das inscrições |
| 24 e 25/03/2021 | Prazo para recurso das inscrições |
| 26/03/2021 | Publicação do resultado dos recursos e homologação das inscrições definitivas |
| 29/03/2021 | Classificação Preliminar |
| 30 e 31/03/2021 | Prazo de recurso da classificação |
| 1º/04/2021 | Homologação do Processo Seletivo |

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Executora, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico <https://www.ipira.sc.gov.br>